

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 14/86

DATA: 11 de abril de 1.986

SÚMULA: Fica aprovado o Regulamento para o Transporte Coletivo de Passageiros por meio de ônibus no Município de Pérola D'Oeste-Pr.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por meio de ônibus no Município de Pérola D'Oeste-Pr.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'-Oeste, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e seis.

Prefeito Municipal